



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI N° 2.888, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

REF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 22/04/2024,
Edição nº 3690 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

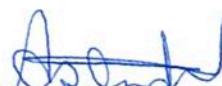
Denomina de Unidade de Saúde da Família José Xavier dos Santos a atual Unidade de Saúde da Família Urbis V, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Unidade de Saúde da Família José Xavier dos Santos a atual Unidade de Saúde da Família Urbis V.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 19 de abril de 2024.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

